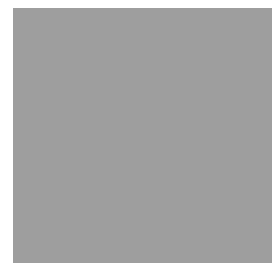




FREGUESIA DE ALFERCE
Junta de Freguesia



Júri do Procedimento

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE
VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO,
PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO NA
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (Proc.º 01/2026)**

ATA Nº 1



FREGUESIA DE ALFERCE
Junta de Freguesia

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (proc.º 01/2026)

ATA N.º 1

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, pelas 10h00, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Alferce.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: o Presidente, José Filipe Abreu de Lima Fonseca Monteiro, a vogal efetiva, Lúcia da Graça Duarte Correia, o 2.ª vogal efetivo, João Vitor de Sousa Dimas, e a vogal suplente, Paula Teresinha Branco Rodrigues David.

A presente sessão teve como objetivo tomar as decisões necessárias à especificação e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de seleção: “Avaliação Curricular” (AC); “Entrevista de Avaliação das Competências” (E.A.C.); “Prova de Conhecimentos” (PC) e “Avaliação Psicológica” (AP), e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação e definir a fórmula da classificação final dos métodos a aplicar no presente concurso.

O júri deliberou que a funcionária Paula Teresinha Branco Rodrigues David será a responsável pela direção do procedimento para garantir o controlo dos prazos, a tramitação ordenada e a simplificação e a publicidade do procedimento, conforme o estatuído no n.º 2 do artigo 61º do Código do Procedimento Administrativo.



FREGUESIA DE ALFERCE
Junta de Freguesia

Mais decidiu este júri que os métodos de seleção devem ser aplicados num único momento de avaliação, sendo faseada a avaliação dos métodos de seleção, avaliando no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento obtido no método anterior. Com o intuito de abranger toda a população e promover a igualdade de oportunidades, o júri decidiu aceitar as apresentações de candidatura em suporte de papel, para a morada da sede da Freguesia.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Especificação e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de seleção;

PONTO II: Sistema de classificação final e critérios de desempate.

PONTO I: Especificação e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de seleção:

Perfil de competências: Orientação para o serviço público; Orientação para a segurança; inteligência emocional.

1 - Avaliação Curricular

a) Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação

A **avaliação curricular (AC)** visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso foi aberto, sendo obrigatoriamente ponderados os seguintes aspetos:

- **A habilitação académica de base (HAB)**, onde se pondera a titularidade do grau académico, ou a equiparação legalmente reconhecida;
- **A formação profissional (FP)**, em que são ponderadas as ações de formação dos últimos 5 anos, devidamente certificadas por entidade competente para o



FREGUESIA DE ALFERCE
Junta de Freguesia

efeito, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do aviso de abertura;

- **A experiência profissional (EP)**, em que se pondera o desempenho efetivo de funções.
- **A avaliação de desempenho (AD)** relativa ao último ano que executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

b) Fundamentação dos critérios de atribuição dos índices da fórmula de Avaliação Curricular

$$AC = \frac{2 \times (\mathbf{HAB}) + 1 \times (\mathbf{FP}) + 6 \times (\mathbf{EP}) + 1 \times (\mathbf{AD})}{10}$$

c) Ponderações e valorações

Para Assistente Operacional

Para a valoração dos fatores o júri adotou, por unanimidade os seguintes critérios:

- **Habilitação académica de base (HAB)** O júri definiu por unanimidade, os seguintes graus e correspondentes valores:
 - Escolaridade obrigatória – 19 valores;
 - Licenciatura ou superior – 20 valores.
- **Formação profissional (FP)** — o júri definiu por unanimidade, a seguinte valoração referente a horas de formação na área nos últimos cinco anos:
 - Até 35 horas de formação – 10 valores;
 - De 36 horas a 50horas de formação – 12 valores;
 - De 51 horas a 70 horas de formação – 16 valores,



FREGUESIA DE ALFERCE
Junta de Freguesia

- Mais de 70 horas de formação – 20 valores.
- **Experiência profissional (EP)** — O fator experiência profissional (EP) considera a natureza e duração das funções exercidas.
 - Até 3 anos de experiência profissional na área – 10 valores;
 - De 4 a 9 anos de experiência profissional na área – 12 valores,
 - De 10 anos a 20 anos de experiência profissional na área – 14 valores,
 - De 21 a 30 anos de experiência profissional na área – 16 valores,
 - Mais de 30 anos de experiência profissional na área – 20 valores.
- **A avaliação de desempenho (AD):** relativa ao último ano que executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
 - Maior ou igual a 2 pontos e menor que 3 = 0 valores;
 - Maior ou igual a 3 pontos e menor que 4 = 12 valores;
 - Maior ou igual a 4 pontos e menor que 4,4 = 16 valores;
 - Maior ou igual a 4,5 = 20 valores.

d) Deliberações finais

Ficou decidido pelo júri que a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e arredondada até às centésimas.

A classificação individual dos candidatos, que forem submetidos a este método de seleção adotado, constará de fichas a elaborar para o efeito.

Para os candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, decidiu o júri atribuir a classificação de 14 (catorze) valores.

2 - Entrevista de Avaliação das Competências

a) Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação



FREGUESIA DE ALFERCE

Junta de Freguesia

Este método visa analisar as competências necessárias para o desempenho de funções através de situações vivenciadas pelos candidatos em contextos similares. Apoiar-se num guião previamente elaborado constituído por um conjunto de questões que visam aferir a existência de competências previamente definidas. O guião da entrevista está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. Perante os postos de trabalho em provimento temos a considerar três competências para cada categoria profissional.

Para Assistente Operacional

- Orientação para o Serviço Público – Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.
- Orientação para a Segurança – Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança.
- Inteligência Emocional – Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas.

Ponderações

Competências	Ponderação
Orientação para o Serviço Público	33,33%
Orientação para a Segurança	33,33%
Inteligência Emocional	33,33%



FREGUESIA DE ALFERCE
Junta de Freguesia

b) Ponderações e valorações

Os critérios utilizados nesta avaliação foram os seguintes:

Apreciação Qualitativa :

1. Identificação da presença das competências e do nível atingido em cada uma delas, de acordo com o número de comportamentos evidenciados.
2. Atribuição da ponderação 0, 1 de acordo com os seguintes critérios:
 - 2.1.1. **Manifesta:** Foi evidenciado o comportamento ancorado à competência,
 - 2.1.2. **Não manifesta:** Não foi evidenciado o comportamento ancorado à competência,
3. Determinação do nível classificativo qualitativo da competência de acordo com o somatório dos comportamentos presentes de acordo com a escala seguinte:

Pontuação comportamentos presentes	Apreciação da competência
0	Não demonstra
1	Reduzido
2	Suficiente
3	Bom

4. A classificação das 3 competências essenciais do perfil é expressa numa escala de 0 a 20 valores sendo a classificação obtida através de média simples e expressa até às centésimas.



FREGUESIA DE ALFERCE
Junta de Freguesia

c) De Entrevista de Avaliação de Competências

O júri decidiu que a entrevista de avaliação de competências vai ser realizada por um técnico de entidade externa.

3 - Avaliação Psicológica

a) Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a **avaliação psicológica (AP)** visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases;

b) Tabela Classificativa

Classificação obtida	Nível
30,00% a 100,00%	Apto
0% a 29,99%	Não Apto

c) Deliberações finais

A classificação individual dos candidatos, que forem submetidos a este método de seleção, constará de fichas individuais que devem garantir a privacidade da avaliação psicológica perante terceiros.



FREGUESIA DE ALFERCE
Junta de Freguesia

4 - Prova de Conhecimentos

a) Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação

As provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas que os candidatos necessitam para o exercício de determinada função.

Para Assistente Operacional

A prova de conhecimentos será prática e realizada sob forma de uma simulação de tarefa a ser avaliada com parâmetros específicos. Terá a duração de trinta minutos para cada tarefa e será baseada no uso de equipamentos.

b) Ponderações e Valorações

Será valorada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Deliberações finais

O júri deliberou que as provas serão aplicadas de forma coletiva a todos os candidatos.

Ponto aprovado por unanimidade.



FREGUESIA DE ALFERCE
Junta de Freguesia

PONTO II: Sistema de classificação final e critérios de desempate.

1 - Sistema de classificação final

a) Classificação Geral:

$$CF = (PC \times 100 \%)$$

- b)** Para todos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade:

$$CF = (AC \times 50 \%) + (EAC \times 50 \%)$$

Sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

2 - Critérios de desempate

- a)** A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:
- Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
 - Pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes;
 - Subsistindo o empate, é dada preferência ao candidato mais velho.



FREGUESIA DE ALFERCE
Junta de Freguesia

Ponto aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

O Júri,

O Presidente,

O 1.º Vogal efetivo,

O 2.º Vogal efetivo,

